



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

GAB. ACMS Nº 951/2024

Ao:

Excelentíssimo Senhor

Wellington Vicentini

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Assunto: Indicação endereçada à **Secretaria Municipal de Saúde**, para que solicite ao setor competente que promova treinamento adequado para o atendimento na Unidade Básica de Saúde (UBS) de São Rafael, Zona rural de Linhares.

CONSIDERANDO que o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece que o vereador pode sugerir ao poder executivo "a realização de ato administrativo ou de gestão";

CONSIDERANDO que o mesmo artigo, em seu § 1º, "b", prevê que tais indicações devam ser "despachadas diretamente pelo presidente";

É o presente para encaminhar esta indicação à **Secretaria Municipal de Saúde**, para solicitar ao setor competente que promova treinamento adequado para melhoria no atendimento ou a troca do médico que faz o atendimento na Unidade Básica de Saúde (UBS) de São Rafael, Zona rural de Linhares. O pedido se faz necessário, pois os moradores reclamam da falta de ética e de respeito durante a consulta pelo profissional desta Unidade Básica de Saúde. Vale destacar também que o serviço de odontologia está escasso e que inúmeros moradores procuram o atendimento dessa especialidade e não obtém êxito.

Entendemos que se trata de assunto **urgente**, que merece endereçamento imediato por parte da prefeitura municipal.

Com os usuais protestos de elevada estima e consideração,



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003200370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 16/04/2024 14:43

Checksum: **5171CFC867C49D0AD0DA28360B133B3D835CDF2A0B83897CEB5D4E44730C150D**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380039003200370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.